

Pastas

- Caixa de Entrada 830
- Lixo Eletrônico 13
- Rascunhos 101
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

Categorias

- Documentos
- Fotos

RECURSO ADMINISTRATIVO- JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

jaene de souza sociedade individual de advocacia <sousa.juridico@hotmail.com>
seg 30/07, 11:26
Você



Esta mensagem foi identificada como spam. Não é spam

Você encaminhou esta mensagem em 02/08/2018 10:53

ATESTADO CARTORIO.p...
403 KB

ATESTADO DAGER.pdf
452 KB

ATESTADO DE CAPACI...
500 KB

Mostrar todos os 9 anexos (7 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

Rua José de Ribamar Rodrigues - Bairro: Flor dos Campos - Piripiri - PI -
Rodovia Ce 187 - nº 917 - Bairro: Frecheiras - Tianguá - CE -

Fone: (88) 9.9693.1117 - (88) 9.9241.0722 - (86) 9.9972.4699 - e-mail: souza.juridico@hotmail.com

Atualizar para o Premium



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA – CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018

RELATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº04.001/2018 - PP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, PARA IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE AUDITAR E FAZER A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTARIOS DE ISSQN EM RELAÇÃO AS EMPRESAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO MUNICIPIO. JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, A COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS PELOS CONTRIBUINTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

JAENE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no processo licitatório nº 04.001/2018, por intermédio de ser representante legal, Sr Tiago Ismar Silva de Lima, CPF nº 014.392.013-82, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, não conformando com r. decisão que a declarou Inabilitada, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, dentro do prazo legal, e com fundamento no artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



DOS FATOS

1. Houve por bem a D. Comissão Julgadora em INABILITAR a recorrente sob a equivocada conclusão de não atendimento ao item 6.5.3 do edital (**RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**), entretanto, razão não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

2. Importante frisar que todos os itens do Edital, foram devidamente cumpridos pela recorrente, não se sustentando, com a devida vênia, a sua inabilitação, a qual, certamente será objeto de reconsideração, a fim de respeitar-se a lei, o edital e, principalmente, o interesse do Município.

3- É importante registrar que o excesso de formalidade prejudica o caráter objetivo do procedimento licitatório.

DO MÉRITO

Inicialmente, a jurisprudência do TCU é firme no sentido da flexibilização do formalismo diante das previsões editalícias, vejamos:

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do **formalismo moderado**, que prescreve a adoção de **formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo** respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados

Com efeito, o TCU procura conglomerar as previsões editalícias com o baixo formalismo, para que se garanta a segurança jurídica e ao mesmo tempo que se concretize o princípio da eficiência, estampado no art. 37 caput da nossa carta maior, como podemos ver:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Na situação em apreço, o edital da Licitação em questão exige no item 6.5.3 alguns documentos para comprovar aptidão técnica, vejamos:

6.5.3. Declaração, firmada pelo representante legal da licitante, indicando a relação nominal de no mínimo 01 (um) profissional, que dispõe para a prestação dos serviços ora contratados e comprovando individualmente experiência na área jurídica objeto da licitação através da apresentação do respectivo curriculum vitae; (Para Pessoa jurídica)

Outrossim, a empresa recorrente fora inabilitada por conta da não apresentação do curriculum vitae. Contudo, o próprio edital não exige nenhuma especificação quanto ao curriculum vitae, deixando sua compreensão bastante subjetiva.

Ademais, conceituando o Curriculum Vitae, o mesmo é um agrupamento de informações profissionais em conjunto com formação acadêmica, experiências e áreas de atuação.

Através deste conceito, podemos observar que os documentos já acostados no processo são suficientes e seriam os mesmo que iriam compor o curriculum vitae, portanto, desnecessária esta exigência, já que as informações a respeito de qualificação profissional, formação acadêmica e experiência já constam nos outros documentos, seria no caso, repetir documentos que já estão sendo exigidos em outros itens que estão pulverizados por todo o edital. Segue um anexo do que seria o curriculum vitae do profissional requisitado.



Por fim, pede-se a Senhora Pregoeira que reforme a decisão de inabilitação, tornando esta empresa apta a prestar os serviços descritos no objeto.

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer conhecimento e provimento deste recurso, reformando a decisão que inabilitou a recorrente, promovendo nova decisão afim de habilitá-la por conta dos argumentos supramencionados.

REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Tianguá -CE, 27 de JULHO de 2.018


TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PIRIPIRI, inscrita no CNPJ sob nº06.735.088/0001-76, situado na Avenida Aderson Alves Ferreira, 71, Centro, Piripiri-PI, neste ato representado por seu titular o Tabelião Público Jônatas Melo, brasileiro, separado judicialmente, portador CPF n 007.407.723-68, atesta para os devidos fins que a Escritório Jaene Sousa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 28.803.467/0001-99, com endereço profissional à Rodovia CE, nº 917, bairro Frecheiras, na Cidade de Tianguá-CE, CEP 62.320-000, presta os serviços de assessoria jurídica nas áreas civil, tributaria, penal, trabalhista, previdenciário, recuperação de créditos, entre outros.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços estão sendo executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piripiri (PI), 08 de fevereiro de 2018.



Jônatas Melo

Oficial do Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO | JÔNATAS MELO
Tabelionato de Notas de Piripiri-PI = Tabelião Público = Avenida Aderson Alves Ferreira, 71 - Centro - Piripiri/PI - Cep: 64260-000
Tel. (86) 3276-4167 - Fax (86) 3276-4167 - Email: cartorio@piripiri.net.br

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JÔNATAS MELO, DOU FE. EM
TEST. Jaene Sousa VERDADE, PIRIPIRI-PI, 08/02/2018. Emol. R\$ 3,71
TJ: 0,74 Selo: 0,25 Total: 4,70 Selo: ABA 29060 (F530P62)

Bele Maria da Conceição Dias da Silva
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA-Tabela Substituta



Bele Maria da Conceição Dias da Silva
Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício de Piripiri/PI

CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE

CNPJ: 12.782.123/0001-00

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTABIL – ME
Avenida dos Constituintes, nº 05, Centro, Ubajara-Ceará – CEP 62.350-000.

www.daconcontabilidade.com.br

(88) 3634 1257- 99626 4269 – 99674 1628



DECLARAÇÃO

DANIEL DAGER ROSA COSTA CONSULTORIA CONTÁBIL-ME, CNPJ nº 12.782.123/0001-00, sediada na Av. Dos Constituintes nº 05, centro na cidade de Ubajara/CE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Daniel Dager Rosa Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 289509194 e CPF nº 817.872.943-15, ATESTA para os devidos fins, que **JAENE DE SA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de fato e de direito com sede de suas atividades e foro jurídico na Rodovia CE 187, nº 917, Frecheiras na cidade de Tianguá no estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 28.803.467/0001-99, está prestando os serviços abaixo especificados no período entre 16/10/2017 até os dias atuais.

Serviços:

- Elaboração de recursos administrativos;
- Recuperação de créditos;
- Acessória Jurídica nas áreas:
 - Tributária
 - Previdenciária
 - Trabalhista
- Consultoria Empresarial, entre outros.

Atestamos que tais prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ubajara-Ceará, 07 de Fevereiro de 2017.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

DAGER CONTABILIDADE

Daniel Dager R. Costa
CONTADOR - CE 0196130

DANIEL DAGER ROSA COSTA
CRC/CE 019613-0

Avenida dos Constituintes, Centro
Cep: 62.350-00, Ubajara-Ce

OFÍCIO	de Contabilidade	RECONHECIMENTO DE FIRMA
F		Reconheço a(s) Firma(s) de
DE FIRMAS		DANIEL DAGER ROSA COSTA
DE FIRMAS		SA COSTA
DE FIRMAS		O referido é verdade e dou fé.
DE FIRMAS		Ubajara 07 de 02 de 18
DE FIRMAS		Em test. da Verdade.
DE FIRMAS		Caroline dos Santos
DE FIRMAS		Escrevente Substituto
DE FIRMAS		Cartório do 1º Ofício do Município de Ubajara - Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PIRIPIRI, inscrita no CNPJ sob nº06.735.088/0001-76, situado na Avenida Aderson Alves Ferreira, 71, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por seu titular o Tabelião Público Jônatas Melo, brasileiro, separado judicialmente, portador CPF nº 007.407.723-68, neste para os devidos fins que a advogada Antônia Jaene de Sousa, brasileira, advogada, solteira, portadora do RG nº 5.228.142 SSP PI, CPF nº 023.639.873-30 e OAB/PI nº 11.759, com endereço profissional na Rua José de Ribamar Rodrigues, nº355, B. Flor dos Campos, Piri-piri-PI, forneceu os materiais ou presta os serviços de assessoria jurídica nas áreas Cível, Tributária, Penal, Trabalhista, Previdenciário, entre outros, no período entre 10/01/2016 até os dias atuais.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram e estão sendo executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piri-piri (PI), 05 de Julho de 2017.



Jônatas Melo

Oficial do Registro de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JÔNATAS MELO Avenida Aderson Alves Ferreira, 71 – Centro – Piri-piri/PI – Cep 64260-000
Tabelionato de Notas de Piri-piri/PI = Tabelião Público = Tel. (086) 3276-4167 – Fax (086) 3276-4167 – E-mail: cartorio@piriipi.net.br

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JONATAS MELO, DOU FE. EM
TEST. quinto DA VERBADE. PIRIPIRI-PI, 05-07/2017, Emul. nº. 50
TABELÃO: 06.735.088/0001-76 Selo: 440.74221 (PIRIPIRI)
arquivo
NÚMERO DE CONCORDÂNCIA Nº 46 DA SILVA - tabela substituída





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. Antônia Jaene de Sousa, sob o CPF 023.639.873-30, esta prestando os devidos serviços juridicos de acordo com a licitação TP Nº 2017 07 20.01, junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Forquilha.

Forquilha – CE, 26 de setembro de 2017



Francisco José Loiola Neto
Francisco José Loiola Neto
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Francisco José Loiola Neto
SECRETARIO DE FINANÇAS
ATO Nº 003/2017

Cartório Aneliá Guimarães de Carvalho
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Av. Grande Duque de Saxe 5, V. Centro
CEP: 06941-100, Forquilha - CE. Tel: (88) 3345-1187
www.cartorioforquilha.com.br

Requerente: *Francisco José Loiola Neto*
Assinado em: *26 SET. 2017*
Local: *Forquilha - CE*
Assinado por: *Aneliá Guimarães de Carvalho*
Assinado eletronicamente pelo(a) *Francisco José Loiola Neto*





Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2017

**JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ: 28.803.467/0001-99
ROD CE 187, 917 - FREICHEIRAS, 62320-000
Tianguá - CE

NIRE: 1711 - Data: 22/09/2017

Balço Patrimonial 2017

ADMIN

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

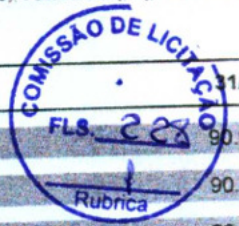
Fortes Contábil 6.109.1

Empresa: JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.803.467/0001-99

Endereço: ROD CE 187, Complemento: N.º 917, Bairro: FREICHEIRAS, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36341922

NIRE: 1711 - Data: 22/09/2017

Conta	Descrição	Nota	31/12/2017
1	*** Ativo ***		90.900,00 D
1.01	Ativo Circulante		90.900,00 D
1.01.01	Disponibilidades		90.900,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		90.900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		90.900,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		90.900,00 D
2	*** Passivo ***		1.650,00 C
2.01	Passivo Circulante		1.650,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		1.200,00 C
2.01.01.01	Fornecedores		1.200,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		1.200,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		450,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		450,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		200,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		250,00 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher		89.250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		66.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado		66.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		66.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		66.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		23.250,00 C
2.07.07	Outras Contas		23.250,00 C
2.07.07.01	Outras Contas		23.250,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		23.250,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados em Saldo à Disposição da Assembleia		23.250,00 C



Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais).

Antônia Jaene de Sousa
 Antônia Jaene de Sousa
 Advogada
 CPF nº 023.639.873-30
 OAB nº 37373-A

Tianguá-CE, 31 de Outubro de 2017

Daniel Dager Rosa Costa
 Daniel Dager Rosa Costa
 Contador
 CPF nº 006.090.403-83
 CRC nº 019613-0

O A B
 ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
 CERTIFICO, em cumprimento a que dispõe o inciso V,
 do art. 5º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho
 Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1711,
 referente ao ano de 2017, foi devidamente registrado
 e autenticado nesta Seccional da OAB,
 em: 27/04/2018
 Fortaleza, 27/04/2018

terça-feira, 24 de abril de 2018

15:54:28

Christiane Leitão
 Christiane Leitão
 Secretária - Geral
 OAB-CE

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

ADMIN

Empresa: JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.803.467/0001-99

Fortes Contábil 6.109.1

NIRE: 1711 - Data: 22/09/2017

Endereço: ROD CE 187, Complemento: , N.º: 917, Bairro: FREICHEIRAS, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36341922

Estabelecimentos: 0001 - JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIV; Centros de Resultado: 001 - Escritorio Central

Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	25.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	25.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	25.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	450,00
020.01	Impostos Faturados	450,00
020.01.05	Simplex	200,00
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes:	250,00
(=) 030	Receita Líquida	24.550,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.200,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	23.350,00
(-) 070	Despesas Operacionais	100,00
070.01	Despesas Administrativas	100,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	23.250,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	23.250,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	23.250,00



Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2017

Antônia Jaene de Sousa
Antônia Jaene de Sousa

Advogada
CPF nº 023.639.873-30
OAB nº 37373-A

Daniel Dager Rosa Costa
Daniel Dager Rosa Costa
Contador
CPF nº 006.090.403-83
CRC nº 019613o0

OAB
CERTIFICADO, em cumprimento o que dispõe o inciso V,
do art. 8º, do Provimento nº. 112/2005, do Conselho
Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1711
referente ao ano de 2017, foi devidamente registrado
e arquivado nesta Seccional da OAB,
em 27/04/2018
Por: 27/04/2018

Christiane Leitão
Christiane Leitão - Gerente
OAB-CE

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: DANIEL DAGER ROSA COSTA

ADMIN

Empresa: JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.803.467/0001-99

Fortes Contábil 6.109.1

Mês/Ano: 12/2017

Endereço: ROD CE 187, Complemento: , N.º: 917, Bairro: FREICHEIRAS, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefone: (88) 36341922

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (1.650,00 / 90.900,00) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c201/c23)*100$	11,82
GA	Giro do Ativo 24.550,00 / 90.900,00 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,27
GE	Grau de Endividamento (1.650,00 + 0,00) / 90.900,00	$(c201+c203)/c1$	0,02
ISG	Índice de Solvência Geral 90.900,00 / (1.650,00 + 0,00) Qual o percentual de obrigações a curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.	$c1/(c201+c20301)$	55,09
LC	Liquidez Corrente 90.900,00 / 1.650,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	55,09
LG	Liquidez Geral (90.900,00 + 0,00) / (1.650,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	55,09
LI	Liquidez Imediata 90.900,00 / 1.650,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	55,09
ML	Margem Líquida (23.250,00 / 24.550,00) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	94,70
RA	Rentabilidade do Ativo (23.250,00 / 90.900,00) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	25,58



Antônia Jaene de Sousa
Antônia Jaene de Sousa
Advogada
CPF nº 023.639.873-30
OAB nº 37373-A

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2017
Daniel Dager Rosa Costa
Daniel Dager Rosa Costa
Contador
CPF nº 006.090.403-83
CRC nº 01961300

OAB
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO
CERTIFICADO, em conformidade a que dispõe o inciso VI
do art. 27, do Provimento nº. 112/2008, do Conselho
Federal de OAB, que o balanço da Sociedade JAENE,
referente ao ano de 2017, foi devidamente registrado
e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 27 / 04 / 2018
Fortaleza, 27 / 04 / 2018

Christina Brito
Christina Brito
Secretaria - Geral
OAB-CE



Nome: Antonia Jaene de Sousa, Brasileira, solteira, 30 anos, Rua Diógenes coelho, s/s, centro, Piripiri-PI, Telefone: (86) 9.9972-4699, E-mail:sousa.juridico@hotmail.com

OBJETIVO: Prestar Serviços de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica Tributária visando a Eficiência da Gestão Pública mediante a implementação de Rotinas de Trabalho, Auditoria dos Processos Administrativos e Incremento da Receita Municipal.

Formação Acadêmica

- Advogada, Bacharelado em Direito pela CRHISTUS FACULDADE DO PIAUÍ,
- Curso de Extensão em Direito Previdenciário pelo Damásio Educacional.

Experiência Profissional

- Sócia do escritório JAENE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - - CNPJ: 28.803.467/0001-99, estabelecida a Rodovia CE, Nº 917, Bairro Frecheiras, - - - - - Cidade de Tianguá, Estado CE, CEP 62.320-000;
- Curso de Método CIS- Inteligência Emocional- FEBRACIS;
- Experiência com assessoria e consultoria jurídica no Cartório de 1º ofício da cidade de Piripiri- PI;
- Assessoria Jurídica Eleitora a candidato a deputado estadual do estado do Piauí no ano de 2014;
- Assessoria jurídica no cartório do 1º Ofício de Piripiri-PI;
- Assessoria jurídica no escritório de contabilidade Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil;

Antonia Jaene de Sousa



TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12021209

UNIO ORGANIZADORA
DEPARTAMENTO CUIA ANEXA TODOS OS FINES LEGAIS
(AV. 13 DE JULHO Nº 4.300/04)




ASSINATURA DO PORTADOR

Antonia Jaene de Sousa



EXERCIÇÃO





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA
SUPLEMENTAR

nome
ANTONIA JAENE DE SOUSA

filiação
**LINDOLFO BATISTA DE SOUSA
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA LUSTOSA**

NACIONALIDADE
TERESINA-PI


DATA DE NASCIMENTO
26/06/1988

DE
50228142 - SSP/PI

CPF
023.839.873-30

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
28/07/2017

VIA EXPEDIENTE EM
01 28/07/2017


MARCELO COSTA QUEIROZ DO AMARAL
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:
37373-A